#### LEI Nº 556/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de novembro de 2001, a saber:

07 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS
070400 Seção de Desenvolvimento Rural
2060603112.35 Manutenção Seção de Desenvolvimento Rural
3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

- Art.2°- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
- Art.3°- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494 de 30/11/2001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 07.04 Seção de Desenvolvimento Rural, no Código 3.3.90.00 Outros Serviços e Encargos, Serviços Diversos, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.
- Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI

### EM, 22 DE JULHO DE 2002

# Marino de Lima Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

## ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.002

~					
ÓRGÃO: 07		Dept <sup>o</sup> . de Obras e Serv. Municipais			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04		Seção de Desenvolvimento Rural			
CÓDIG	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.		<b>ELEMENTO</b>	
O					
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL			R\$ 34.000,00	
	Remuneração de 02 (Dois)	R\$	30.000,00		
	Servidores				
	13º Salários de 02 (Dois) Servidores	R\$	3.000,00		
	Férias Regulares	R\$	1.000,00		
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 10.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	7.000,00		
	F.G.T.S.	R\$	3.000,00		
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 7.000,00	
	Sementes e Mudas	R\$	5.000,00		
	Outros Materiais	R\$	2.000,00		
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E			R\$ 26.000,00	
	ENCARGOS				
	Serviços Diversos	R\$	25.000,00		
	Cestas Básicas	R\$	1.000,00		
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 15.000,00	
	Construção de Viveiro de Mudas e	R\$	15.000,00		

	Hortas Municipais				
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE			R\$	50.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$	50.000,00		
	TOTAL	R\$	142.000,00	R\$	142.000,00